

RN N°5: APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM DISCIPLINAS REGULARES DE PÓS-GRADUAÇÃO (aprovada em 07/11/2014, por votação on-line)

O aproveitamento de créditos cursados em disciplinas em qualquer das IES Associadas e Nucleadoras do PMBqBM deverá ser automático (autorizado pelo Coordenador Local). O aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas em outras Unidades ou IES externas ao programa PMBqBM deverá ser solicitado ao Coordenador Local mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Solicitação do Orientador
- Certificado para cada disciplina contendo: Dados da IES (Unidade, Depto, local); dados da disciplina: Conteúdo programático detalhado, Método de Avaliação, Bibliografia, Carga horária teórica e prática, Professor responsável; Dados do aluno: Nota e frequência do aluno. Os documentos devem ser oficiais, emitidos pela secretaria/diretoria acadêmica da IES onde a disciplina foi ministrada.

De acordo com o regimento do PMBqBM, Art. 47º, Parágrafo único – o aproveitamento de créditos em disciplinas de outros Programas não poderá ultrapassar 1/3 (um terço) dos créditos totais exigidos pelo PMBqBM.